

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DA PLATAFORMA CLICKSIGN**

#### **IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:**

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.482.319/0001-61, com sede na Rua Henrique de Novais, nº 190, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ – CEP 22.281-050, neste ato representada pelo seu Presidente, Dr. Alaor Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 388.748.307-34, adiante denominada CONTRATANTE.

**CLICKSIGN GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.**, com sede na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, 8º andar - Torre 1, Tamboré, Barueri/SP, CEP 06.460-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.499.520/0001-70 (doravante designada "Clicksign"), neste ato representada por seu representante legal.

Clicksign e Contratante quando referidas individualmente são denominadas "Parte" e, quando em conjunto, "Partes".

Considerando que:

- a) As Partes celebraram, em 06 de abril de 2021, o Contrato de Prestação de Serviço ("Contrato"), que regula as condições para a contratação e autorização para acesso e uso não exclusivo, não sublicenciável, limitado e revogável, de uso da Plataforma da Clicksign;
- b) As Partes celebraram, em 06 de abril de 2022, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato;
- c) As Partes celebraram, em 20 de julho de 2023, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato, prorrogando o prazo de vigência e para atualizar os termos do Contrato;
- d) As Partes desejam prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses por meio deste Terceiro Termo Aditivo ("Termo Aditivo"), nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, de acordo com as condições comerciais constantes na cláusula abaixo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS**

2.1. Passará a ser cobrado pela CONTRATADA ao CONTRANTE o valor total de R\$ 5.460,98, em 12 parcelas de R\$ 458,90.

2.1.1. Os valores foram reajustados em 4,49% tendo como base o índice IPCA - IBGE anual acumulado, de março de 2023 a fevereiro de 2024, por ser o último disponível na data da renovação.

##### **Cálculo do Reajuste:**

Mensalidade anterior: R\$ 5.226,00

Índice de Reajuste (IPCA - IBGE) = 4,49%

Memória do Cálculo: R\$ 5.226,00 X 4,49% = R\$ 5.460,98

2.2. A Contratante deseja manter a contratação do Plano Integração Anual.

2.2.1. O valor do Consumo Excedente permanece de R\$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos) por Transação.

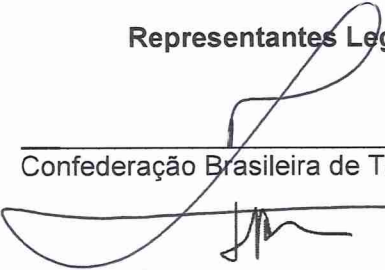
### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **contados a partir do dia 06/04/2024**, podendo ser renovado por iguais períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

São Paulo/SP, 06 de abril de 2024.

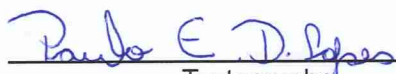
#### Representantes Legais:

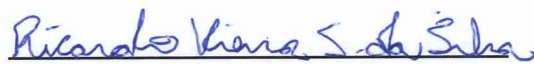
  
\_\_\_\_\_  
Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

#### Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha